



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 3157/2011

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco PT do B)

L I D O

Em 15/09/11

Ass 12079

Assessoria do Plenário

Ac Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEOP
- CAS
- CDC
- CSEG
- DAF
- CES
- CDDHCEDP
- CDESECTMAT

Em 16/9/2011

Ramir Pinheiro Lima

Ramir Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Educação, a poda de árvores nas áreas interna do Centro de Ensino Fundamental 404, Escola Classe 403 e Centro de Ensino Fundamental 619, na região administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Educação que, promova a poda de árvores nas áreas interna do Centro de Ensino Fundamental 404, na QS 404 AE 01, Escola Classe 403, na QN 403/405, e Centro de Ensino Fundamental 619, na QS 619 AE 1, na região administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 3157/2011
Folha Nº 01 BIA

Arborizar uma cidade, principalmente Samambaia, não é uma tarefa puramente ornamental. As árvores purificam o ar, proporcionam sombra, abrigam a fauna, atenuam a luminosidade excessiva da Capital, melhoram a umidade do ar, reduzem a ação dos ventos, diminuem ruídos e impactos sonoros e proporcionam conforto ambiental.

Contudo, as árvores dentro destes estabelecimentos de ensino precisam ser podadas para evitar os acidentes envolvendo alunos, professores e servidores das escolas.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões, em

MEDEIROS

OLAIR FRANCISCO - PT do B

Deputado Distrital

ASSASSORIA DE PLENARIO E DISTRITO, 15/09/2011 13:58